

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente
Dr. José António Borges

Informação n.º

Data

INF29/SDS/2020

19/05/2020

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares

Informação

No dia 30 de março de 2020, a freguesia contactou o serviço de ação social para solicitar informação sobre eventuais apoios sociais que a pudessem ajudar, em virtude de se encontrar numa situação de vulnerabilidade económica face ao contexto de pandemia.

Trata-se de um agregado familiar monoparental, mãe e filha menor de idade. A freguesia estava a trabalhar num estabelecimento desportivo como administrativa, espaço que já ultrapassava dificuldades. Encontrava-se à data do início de estado de emergência a trabalhar a recibo verdes, tendo sido informada que ia ser dispensada. Paralelamente, a filha em situação de ensino à distância, devido ao encerramento das escolas, facto que fez com que tivesse de ficar a prestar apoio a filha.

O agregado familiar foi encaminhado para a Santa Casa da Misericórdia, tendo sido feito o primeiro contato com a técnica gestora do processo a 02.04.2020. Foram solicitados mais documentos a freguesia.

A 30.04.2020 o agregado começou a receber apoio dos cabazes alimentares de frescos da Câmara Municipal de Lisboa no âmbito da medida Mercados Solidários, que decorre desde então em parceria com as Juntas de freguesia.

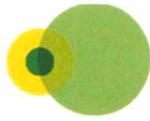
Despacho

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

José António Borges



ALVALADE

Junta de Freguesia

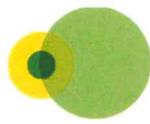
A técnica da Santa Casa da Misericórdia irá tentar comparticipar apoio para quarto, em virtude da mesma não ter recibos de arrendamento para apresentar para eventual apoio pelo FES - COVID.

A situação de carência económica do agregado familiar resulta do facto do único rendimento disponível do agregado ser o valor que atualmente recebe da segurança social pelo acompanhamento familiar e o abono de família, que é muito inferior ao que recebia anteriormente, o que coloca o agregado numa situação de grande vulnerabilidade.

O contrato de delegação de competências (CDC) da Câmara Municipal de Lisboa na Junta de Freguesia de Alvalade, no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares foi assinado a 13 de novembro de 2018.

A 09 de Abril de 2020, foi outorgada adenda ao CDC acima mencionado, tendo sido delegada na Junta de Freguesia de Alvalade a competência para executar o regime extraordinário de apoio aos agregados familiares, no âmbito da pandemia de COVID 19;

De harmonia com o disposto no regime extraordinário de apoio aos agregados familiares, no âmbito da pandemia COVID 19, têm direito a pedir este apoio extraordinário os agregados familiares em situação de emergência habitacional grave ou em situação de carência económica emergente, residentes em Lisboa, que tenham sofrido uma redução anormal dos rendimentos ou agravamento significativo dos encargos suportados, devido a uma redução anormal dos rendimentos ou agravamento significativo dos encargos suportados, devido à situação de emergência que o país atravessa e que resulte de: a) Quarentena ou isolamento profilático; b) Despedimento e/ou ausência de subsídio de



ALVALADE

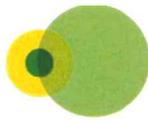
Junta de Freguesia

desemprego; c) Diminuição de rendimentos provenientes de prestações sociais, atraso/suspensão de rendimentos de trabalho; d) Outra circunstância que degrade substancialmente a sua capacidade de sobrevivência;

Foi criado o Processo nº 29/2020, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social (FES) – COVID- 19 e respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FES Regime Extraordinário- COVID-19.

Considerando que:

- I. A situação enquadra-se na alínea c) da 4ª regra (Condições de Acesso) do Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares- COVID-19, aprovado pela deliberação nº 78/AML/2020, que refere que têm direito ao apoio *“os agregados familiares residentes em Lisboa que estejam c) em situação de carência económica emergente (...)”*;
- II. Igualmente, cumpre as condições de acesso do regime excecional, tais como as c) e d) e o seu *“rendimento mensal per capita é inferior a 70% da Remuneração Mínima Mensal Garantida em vigor (Salário Mínimo Nacional) ou seja < de € 444,50.*
- III. A informação social do Processo 29/2020 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FES- COVID ;
- IV. O agregado familiar – composto por duas pessoas, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável;



ALVALADE

Junta de Freguesia

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio excecional e temporário a agregados familiares carenciados no montante total de € **600.00 (seiscentos euros)**, para pagamento equivalente a três meses de bens de primeira necessidade, uma vez que têm baixos rendimentos.
- II. O apoio será pago numa única prestação, conforme **parecer técnico da informação social do processo 29/2020, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento** dos bens adquiridos. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.03, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior

Myrna Mendes